

Decreto nº 1971/2025, 18 de agosto de 2025

Cria e dispõe sobre as competências e a composição, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Nova Brasília D'Oeste Estado de Rondônia, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Municipal) deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais do Poder Executivo, os titulares e suplentes, no COMSEA.

Art. 5º A Caisan Municipal será vinculada e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social com atribuições de articulação e integração.

§ 1º A composição da Caisan Municipal será exercida pelas seguintes pastas:

I – Secretária Municipal de Saúde

II – Secretária Municipal de Educação

III – Secretária Municipal de Agricultura

IV – Secretária Municipal de Assistência Social

V – Secretária Municipal de Planejamento

VI – Outros órgãos que se fizerem necessários.

Art. 6º A Secretária-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.7º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos e grupos de trabalho com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 8º A nomeação dos membros da Caisan Municipal bem como as respectivas funções serão definidos em Portaria específica.

Art. 9º As atribuições e funcionamento da Caisan Municipal serão dispostos em Regimento Interno específico.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasília D'Oeste/RO, 18 de agosto de 2025

Clodoaldo Alves Pedroso

Prefeito Municipal de Nova Brasília D'Oeste/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 172, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis”,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido à licença prêmio da servidora **ANA RITA DE CASTRO**, matrícula nº 8, conversão da licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário, pagamento será realizado na folha do mês de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 2012-2017.

Art. 2º. A conversão será realizada de uma única vez, em conformidade com o Decreto Nº 41, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 172, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis”,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido à licença prêmio da servidora **ANA RITA DE CASTRO**, matrícula nº 8, conversão da licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário, pagamento será realizado na folha do mês de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 2012-2017.

Art. 2º. A conversão será realizada de uma única vez, em conformidade com o Decreto Nº 41, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

PORTARIA Nº 166/2025, De 20 de agosto de 2025

“Comissão para realizar o levantamento de valores e medidas referentes ao processo de desapropriação da área situada na confluência da Rua Curitiba com a Rua Príncipe, no Município de Teixeiraópolis/RO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a seguinte Comissão para realizar o levantamento de valores e medidas referentes ao processo de desapropriação da área situada na confluência da Rua Curitiba com a Rua Príncipe, no Município de Teixeiraópolis/RO:

Presidente: **José Lopes Teixeira.**

Secretário: **Thalles Brito dos Santos Rocha;**

Membro: **Ana Paula Cardoso Ferreira.**

Art. 2º. SÃO ATRIBUIÇÕES da comissão nomeada no artigo anterior:

A realização de levantamento técnico e financeiro;

A avaliação do imóvel objeto da desapropriação;

A adoção de demais medidas pertinentes à instrução processual;

As atividades deverão contar com o apoio e acompanhamento jurídico.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 160/2025, de 05 de agosto de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Estado de Rondônia CNPJ 63.761.969/0001-03

Exercício: 2025

Decreto nº 81/2025 de 19/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito do município de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1140/2025 de 19/08/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 4.416.479,32 (quatro milhões quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal			
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.0009.2.004.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
8 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		50.096,00
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
02.002.28.843.0009.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA			
12 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		127.698,72
13 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.512,63
19 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		151.000,00
20 - 3.3.90.47.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		77.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.003.04.122.0009.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
27 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.112,35
33 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.053.900,00
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
02.004.04.121.0009.2.011.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
36 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.205,54
37 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.482,83
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.005.04.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
43 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		459.933,06
44 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.456,02
49 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
50 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.006.12.361.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25%			
66 - 3.1.90.11.00.00	15000100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		285.706,99
69 - 3.1.91.13.00.00	15000100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.095,90
73 - 3.3.90.36.00.00	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00
74 - 3.3.90.39.00.00	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CIDADANIA			
02.007.27.122.0006.2.016.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CIDADANIA			
105 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.820,13
02.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
02.008.20.606.0010.2.017.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.305,75
4 - 3.1.91.13.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.650,00
02.008.20.606.0010.2.018.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA			
10 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.009.10.301.0012.2.031.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-15%			
3 - 3.1.90.11.00.00	15000200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.225.473,53
4 - 3.1.90.13.00.00	15000200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		135.652,14
6 - 3.1.91.13.00.00	15000200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.377,73
Total Suplementação:				4.416.479,32

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 0	97.471,98
Receita: 1.1.1.3.03.11.00.00000000	Fonte: 0	178.154,01
Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00000000	Fonte: 0	194.557,27
Receita: 1.7.1.9.58.01.00.00000000	Fonte: 0	11.212,96
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 0	3.981.531,74
Receita: 1.7.2.1.52.01.00.00000000	Fonte: 0	20.317,32
Total da Receita:		4.483.245,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, em 19/08/2025.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital
GODOI:3254696328 por CICERO APARECIDO
GODOI:3254696328

7
CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO

JI-PARANÁ

PM reforça compromisso no enfrentamento à violência

(Da Redação) O poder judiciário de Rondônia, por meio da 2ª Vara Criminal de Ji-Paraná e do Núcleo Psicossocial, realizou, na terça-feira (19), o Fórum Fortalecer para Proteger. O encontro reuniu autoridades, instituições e a sociedade civil no Tribunal do Júri do Fórum Sérgio Alberto Nogueira. O evento teve o objetivo de fortalecer a interlocução entre os agentes da Rede de Proteção à Mulher vítima de violência doméstica e familiar na comarca.

representada pelo 2º Batalhão de Polícia Militar. Esse marco é um avanço significativo na atuação integrada dos órgãos públicos, que deve garantir mais efetividade na aplicação da Lei Maria da Penha e no atendimento às vítimas.

O Comandante do 2º BPM, tenente-coronel Edvaldo de Araújo Elias, participou, juntamente com a Patrulha Maria da Penha da unidade, para reforçar o empenho da corporação no combate à violência doméstica. A presença da Polícia Militar no evento simboliza não apenas a proteção imediata das vítimas, mas também o compromisso institucional com políticas de prevenção, conscientização e apoio social.

Durante o fórum, mulheres atendidas pela rede de enfrentamento emocionaram o público ao participarem de uma performance simbólica: frases ditas por agressores foram lidas em voz alta e, em seguida, rasgadas, representando o rompimento do ciclo de silenciamento e a busca por independência e dignidade.

A iniciativa da PMRO reafirma o papel essencial na defesa da vida e na preservação da ordem pública, fortalecendo a confiança da população no enfrentamento a um dos crimes que mais afetam a estrutura familiar e social. Com informações do Portal PMRO.

O momento de mais destaque foi a assinatura da Portaria Conjunta entre a 2ª Vara Criminal, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (Semaf) e a Polícia Militar.

A empresa: CENTRAL MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, localizada na Av. José Dias da Silva, Nº 79, Distrito: Santana D'Guaporé, Município de São Miguel D'Guaporé, UF: RO, CNPJ: nº 13.959.542/0001-38, torna público que requereu à SEMAT – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, do município de São Miguel D'Guaporé, em 20/08/2025, a Renovação da Licença Municipal de Operação, conforme Processo/Sedam nº 1801/00366/2021/Transferido para SEMAT, para a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas, e oficina mecânica de reparos e manutenção de motocicletas multimarcas.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A empresa: CENTRAL MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, localizada na Av. José Dias da Silva, Nº 79, Distrito: Santana D'Guaporé, Município de São Miguel D'Guaporé, UF: RO, CNPJ: nº 13.959.542/0001-38, torna público que requereu à SEMAT – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, do município de São Miguel D'Guaporé, em 20/08/2025, a Renovação da Licença Municipal de Operação, conforme Processo/Sedam nº 1801/00366/2021/Transferido para SEMAT, para a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas, e oficina mecânica de reparos e manutenção de motocicletas multimarcas.

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0001-32, Estabelecida a AV. MARECHAL RONDON, Nº 3017, DOIS DE ABRIL, JI-PARANA/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE GENILSON SILVA DA CRUZ, CPF: 068.699.402-74 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.098/PMJ/2025**

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por TAXA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS.** O valor estimado: **R\$ 25.763.551,80.** Processo Administrativo: **3387/PMJ/2025.** Cadastro: 25/08/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 08/09/2025. Início da Sessão Pública: **08 de setembro de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, quarta-feira, 20 de agosto de 2025.

Johnny Henrique Pereira
Portaria nº 240/GP/2025
Pregoeiro (a)



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

Resolução nº 008/CMDCA/2025
Teixeirópolis/RO, em 19 de Agosto de 2025.

Tendo em vista a necessidade da alteração de substituir numero de ordem 008 por 009 alínea “a” da Resolução do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, EM VIRTUDE DE ERRO NUMERAL, procede-se à emissão da seguinte forma:

ERRATA

ONDE SE LÊ:
Resolução nº 008/CMDCA/2025
Teixeirópolis/RO, em 19 de Setembro de 2025.

LEIA-SE:
Resolução nº 009/CMDCA/2025
Teixeirópolis/RO, em 19 de Agosto de 2025.

Teixeirópolis Em 20 de Agosto de 2025

Joana soute Aguiar
Presidente do CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA DOESTE
Estado do RONDÔNIA
Exercício: 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo aditivo do CONVÊNIO nº 002/2024/PMNBO, celebrado com a Associação Beneficente São Camilo, que tem por objetivo oferecer atendimento contínuo a pessoas que não tenham referência familiar, dando prioridade a pessoas idosas. Visando contribuir à fomentada na manutenção e atendimento permanente, acompanhando o idoso carente, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ sob nº 05.836.225/0001-04, as quais aditivam e prorrogam o Prazo de Vigência do Termo de Convênio nº 002/2024/PMNBO por mais 12 (doze) meses, com novo término em 30/08/2026, conforme solicitação e justificativa apresentada no ofício nº 151/SEMAS/2025, anexo ao processo administrativo nº 2650/2024.
Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Lei Ordinária Municipal nº 1735/2022.

Nova Brasília D'Oeste, 20 de agosto de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025 R DA ROCHA DA COSTA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025
PROCESSO Nº 724/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA R DA ROCHA DA COSTA LTD, inscrita sob o CNPJ: 03.496.958/0001-03, estabelecida na AV FLAMBOYANT, 460-, Seringueiras - Rondônia, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: **Rafael Da Rocha Da Costa**, inscrito no CPF Nº: 870.880.962-34. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS SESSÕES DE PSICOTERAPIA INFANTIL E ADULTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
- DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
 - O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
 - Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
 - O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: R DA ROCHA DA COSTA LTDA
CNPJ: 03.496.958/0001-03
ENDEREÇO: AV FLAMBOYANT, 460- Centro
CIDADE: Seringueiras - Rondônia -
CEP: 76.934-000
CELULAR: (69) 3623-2727
EMAIL: papelarias1@hotmail.com
REPRESENTANTE: RAFAEL DA ROCHA DA COSTA
RG: 911.884 SESDEC/RO
CPF: 870.880.962-34

Fornecedor: R DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 03.496.958/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORMINHAS PARA MASSINHA DE MODELAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 6CM X 4CM ALGUNS TIPOS DE MOLDE SÃO: COELHO, BORBOLETA, CAMINHÃO, CACHORRO, ENTRE OUTROS O KIT POSSUI CERCA DE 10 MOLDES DIFERENTES.	6	R\$ 18,9000	R\$ 113,4000
2	QUEBRA CABEÇAS INFANTIL: MODELOS VARIADOS E QUANTIDADES DE PEÇAS VARIADAS, INÍCIO DE 3 ANOS PARA CIMA. EX: COM 12, 15, 20, 30, 40, 60 PEÇAS, ETC.	6	R\$ 56,5000	R\$ 339,0000
3	JOGO DA MEMÓRIA INFANTIL: O JOGO DE MEMÓRIA É UM JOGO TRADICIONAL E FUNDAMENTAL DA FORMAÇÃO EDUCACIONAL E COGNITIVA DAS CRIANÇAS. CONTEM 24 PEÇAS (UNS VEM MAIS) EM MADEIRA QUE FACILITAM O MANUSEIO. É UM ÓTIMO ARTIFÍCIO PARA DESENVOLVER A CONCENTRAÇÃO E A CAPACIDADE DE MEMORIZAÇÃO. INCENTIVA A RELAÇÃO ENTRE OS OBJETOS E POSIÇÕES. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DOS 3 ANOS. (DESENHOS VARIADOS)	6	R\$ 56,5000	R\$ 339,0000
4	JOGO CAU PERDU: • 1 OU MAIS PARTICIPANTES, MONTE SUA TORRE, RETIRE AS PEÇAS E EMPILE-AS NO TOPO, CUIDADO PARA ELA NÃO CAIR. 54 PEÇAS • 54 BLOCOS EM MADEIRA (MDF), 01 SUPORTE CARTONADO PARA GUARDAR OS BLOCOS NA EMBALAGEM.	5	R\$ 39,9000	R\$ 199,5000
7	CUBO DIDÁTICO DE ENCAIXE: • AS FIGURAS GEOMÉTRICAS PODEM VARIAR. • BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS	6	R\$ 96,5000	R\$ 579,0000
10	JOGO PASSEIO PELAS EMOÇÕES: • UMA MANEIRA DIVERTIDA PARA AUXILIAR A CRIANÇA A IDENTIFICAR, COMPREENDER E EXPRESSAR SUAS EMOÇÕES DE FORMA LÚDICA. • NO JOGO SÃO ABORDADAS AS EMOÇÕES: RAIVA, MEDO, ALEGRIA, AMOR, TRISTEZA E NOJO. • IDADE RECOMENDADA: 5 ANOS ACIMA.	4	R\$ 79,9000	R\$ 319,6000
17	CARRINHO DE FRICÇÃO - CARRINHO DE EMPURRAR COM FRICÇÃO MODELO PULL BACK, COLEÇÃO RELÂMPAGO MCOUREN, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ADERIDADO, POSSUEM MOVIMENTO NAS 4 RODAS, COM 7 CM DE TAMANHO APROXIMADO, PESANDO APROX. 20G, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 36 MESES. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA.	8	R\$ 108,5000	R\$ 868,0000
20	BRINQUEDOS DE ENCAIXE PARA MONTAR, PEÇAS GRANDES EM PLÁSTICO EMBALAGEM COM 97 PEÇAS CORES SORTIDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X20X30 CM.	6	R\$ 156,5000	R\$ 939,0000
24	CONECTANDO FORMAS: 480 PEÇAS COMPOSTO POR 480 PEÇAS COLORIDAS DE PLÁSTICO EM 06 FORMATOS, 66 PEÇAS EM CURVA COM 3 PINOS, 72 PEÇAS EM L COM 3 PINOS, 48 PEÇAS EM L COM 2 PINOS, 48 PEÇAS EM L COM 4 PINOS, 90 PEÇAS EM I COM 2 PINOS E 156 PEÇAS COM 1 PINO. EMBALAGEM: BALDE PLÁSTICO COM ALÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 27 CM	4	R\$ 298,6000	R\$ 1.194,4000
28	KIT BRINQUEDOS SENSORIAIS, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR DIFERENTES SENTIDOS DOS PEQUENOS, KIT COM BRINQUEDOS VARIADOS, COM DIFERENTES FORMAS GEOMÉTRICAS, KIT COM 33 PEÇAS	6	R\$ 156,7000	R\$ 940,2000
29	JOGO SUPERMEMÓRIA FIGURAS INFANTIS CONTENDO 54 CARTELAS COM FIGURAS, FEITAS EM PAPEL, COM UM TAMANHO DE 27CM DE COMPRIMENTO, 27 CM DE LARGURA E 27 DE ALTURA.	6	R\$ 58,5000	R\$ 351,0000

Valor Total Homologado - R\$ 6.182,10

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
 ESTADO DE RONDÔNIA
 Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1960/2025

"Institui o Programa Mentes Brilhantes – Talentos em Formação, no âmbito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, o **Programa Mentes Brilhantes – Talentos em Formação**, com a finalidade de estimular o aprendizado e reconhecer o desempenho dos alunos da rede pública municipal de ensino, por meio de concursos de produções artísticas e literárias, a serem avaliadas por comissão julgadora, conforme critérios definidos em Edital específico.

Parágrafo único. O concurso referido no caput integrará o calendário oficial de eventos culturais do Município e será realizado anualmente, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - O Programa destina-se exclusivamente aos discentes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, abrangendo a **Educação Infantil** e o **Ensino Fundamental**.

Art. 3º - São objetivos do Programa Mentes Brilhantes – Talentos em Formação:

- I – Estimular a ampliação das capacidades cognitivas e criativas dos alunos;
- II – Despertar o interesse pelo conhecimento, pela arte e pela cultura;
- III – Incentivar a superação de desafios pedagógicos;
- IV – Valorizar o esforço e o mérito acadêmico dos educandos.

Art. 4º - Cada aluno poderá inscrever uma única produção artística ou literária, de acordo com a respectiva etapa de ensino e tipo de produção prevista no Projeto Pedagógico vinculado ao concurso.

Parágrafo 1º. As categorias de produção serão definidas da seguinte forma:

Etapa de Ensino	Tipo de Produção
Educação Infantil – Jardim I e II	Desenho
Educação Infantil – Pré I e II	Desenho
Ensino Fundamental I – 1º ano	Desenho
Ensino Fundamental I – 2º e 3º anos	Frase
Ensino Fundamental I – 4º e 5º anos	Vídeo
Ensino Fundamental II – 6º e 7º anos	Poema
Ensino Fundamental II – 8º e 9º anos	Paródia

§1º O quantitativo de produções vencedoras será definido proporcionalmente por turma ou ano escolar, de acordo com critérios estabelecidos em Edital.

§2º A quantidade de prêmios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º - A Comissão Julgadora será designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo, composta por servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente com formação nas áreas de educação, artes e literatura.

Art. 6º - A seleção das produções premiadas obedecerá aos critérios constantes do Edital a ser elaborado e publicado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e terá início nas unidades escolares, cabendo às equipes gestoras selecionar as produções mais destacadas para envio à Comissão Julgadora.

Art. 7º - A premiação será realizada em sessão pública, anualmente, como parte das comemorações do **Dia das Crianças**, promovida pela Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, em data, horário e local definidos em Edital.

Art. 8º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

- I – Elaborar o Edital que regulamentará cada edição do concurso;
- II – Articular-se com o Conselho Municipal de Educação para análise de casos omissos;
- III – Apoiar logisticamente a organização e execução do concurso.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas por recursos oriundos de parcerias, doações ou patrocínios da iniciativa privada.

Art. 10º - As disposições complementares necessárias à execução do Programa, inclusive os critérios específicos de avaliação, premiação, quantidade de vencedores, recursos administrativos e demais normas operacionais, serão definidos por meio de regulamento próprio constante nos editais elaborados e aprovados pela Comissão Julgadora.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de agosto de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 90008/SUPECOL/PMJP/2025.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL e do Agente de Contratação bem como Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2273/2025, torna público aos interessados que realizou, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa: **Marques Serviços de Construções Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.877.593/0001-56**, no valor total de **RS 29.991,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e um reais)**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de arbitragem de Futsal, abrangendo árbitros, assistentes, mesários e anotadores, destinados à realização da 46ª edição da Taça Alvorada de Futsal 2025, masculino e feminino, adulto/máster, totalizando 78 (setenta e oito) partidas, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **Referente ao processo administrativo nº 1-9518/2025 SEMES.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
 Agente de Contratação
 Decreto 2273/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025 LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025
PROCESSO Nº 360/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 35.688.953/0001-79, estabelecida na AV. PINHEROLO, 505 - ARUJÁ - SP, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: Leandro Simões Habib, inscrito no CPF nº 178.404.448-22. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UNIDADE MOVEL - MICRO ONIBUS, - ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
 2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3 - O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 35.688.953/0001-79	
ENDEREÇO: AV. PINHEROLO, 505, Lavorare Arujá	
CIDADE: ARUJA - SP	
CEP: 07.400-001	
CELULAR: 11-95134-7580	
EMAIL: cassiacoimbra.cb@gmail.com	
REPRESENTANTE: LEANDRO SIMOES HABIB	
RG: 12.951.340	
CPF: 178.404.448-22	

Fornecedor: LEVIVANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 35.688.953/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, zero quilômetro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores à data do pedido de fornecimento, com no mínimo 33 lugares, ar-condicionado de teto 100.000 btu/h, motor 175 cv, pbt de 9.200 kg, garantia de 02 (dois) anos sem limite de quilometragem (trem de força), câmbio de 06 (seis) marchas, freio pneumático com abs, brake, pneus radiais e rodas com aro de medidas originais do fabricante do chassi, porta pantográfica com sistema door brake, janela de vidros móveis, vidros fumê, bagageiro traseiro amplo acesso, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, corrimão, poltrona dos passageiros tipo executiva leito ou semi leito e reclinável, assento soft, cinto de segurança 2 pontos retrátil, descanso braços laterais e central, porta copos, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, itinerário eletrônico, farol de neblina, revestimento das poltronas em tecido, parede total de separação entre passageiros e motorista, porta pacotes completo (com iluminação, alto falantes, duto de ar condicionado), preparação para dvd/monitor com chave seletora, rádio com usb, sabafa, dispositivo de acessibilidade com elevador tipo dpm ou dia, assistência técnica em todo estado de Rondônia e primeiro empacotamento no municipal de Seringueiras-RO, por conta da contratada.	3	RS 787.500,0000	RS 2.362.500,000

Valor Total Homologado - RS 2.362.500,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO
Nº 04/GAB/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 2688/2025

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Gabinete, informa que a seleção de propostas e avaliação, será feita pela comissão nomeada pela Prefeitura Municipal, e torna público o presente Edital de Chamamento Público Nº 04/2025, para Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas em ocupar espaços cedidos pela Secretaria Municipal de Gabinete no "Festival de Praia Garota Cachoeira 2025" no município de Machadinho D'Oeste. Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes ou envio de e-mail: machadinhocpl@gmail.com com conteúdo habilitação e proposta, o envio será de 21/08/2025 às 08h00min até 28/08/2025 às 13h30min. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes ou e-mail de Propostas será dia 29/08/2025 às 09hrs00min. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Rio de Janeiro 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 20 de Agosto de 2025.

Samara Raquel Kuss de Souza
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Tábata Ligya Cactano de Andrade
Código Identificador: E2F1E458



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1959/2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional Especial por Recursos Vinculados no orçamento vigente, no valor de R\$ 370.189,50 (Trezentos e setenta mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Obras
 Função 26 - Transporte
 Sub-Função 782 - Transporte Rodoviário
 Programa 0013 – Minha Cidade
 Projeto/Atividade 1.057 – Convênio Construção de Ponte de Madeira Bate Estaca linha 138 km 2,400 Lado Sul
 Elemento de Despesa: 449051.00 – Obras e Instalações **RS. 370.189,50**
 Total..... **RS. 370.189,50**

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos do Governo do Estado, no valor de R\$ 104.951,83 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) e de recursos ordinários no valor de R\$ 265.237,67 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) da fonte 15010000, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de agosto de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
 Prefeito Municipal



LIGUE - 3421-6853
anuncie conosco



MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 509

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BOLOS, SALGADOS E COFFEE BREAKS), que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 27.252.866 JEAN TALES DA COSTA SILVA - 27.252.866/0001-46

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: ABACAXI 1ª QUALIDADE										
3	1.100,00	KILO	BARRAL COOL	2 KG	R\$ 6,58	R\$ 7.238,0000	R\$ 8,11	R\$ 8.921,00	18,8655 %	R\$ 1.683,00
Descrição: ACUCAR TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, SEM UMIDADE E SUJIDADE, PACOTE DE 2KG										
5	300,00	PES	REGIÃO	REGIÃO	R\$ 4,70	R\$ 1.410,0000	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00	2,0833 %	R\$ 30,00
Descrição: ALFACE FRESQUINHA										
6	130,00	KILO	IMPERIAL	IMPERIAL	R\$ 18,00	R\$ 2.340,0000	R\$ 19,18	R\$ 2.493,40	6,1522 %	R\$ 153,40
Descrição: AMEIXA PERA 1ª QUALIDADE										
7	440,00	KILO	REGIÃO	MAÇÃ	R\$ 6,00	R\$ 2.640,0000	R\$ 10,16	R\$ 4.470,40	40,9448 %	R\$ 1.830,40
Descrição: BANANA 1ª QUALIDADE										
22	50,00	KILO	IMPERIAL	IMPERIAL	R\$ 20,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 21,58	R\$ 1.079,00	7,3215 %	R\$ 79,00
Descrição: KIWI 1ª QUALIDADE										
25	1.880,00	CAIXA	NILZA	1 LT.	R\$ 7,18	R\$ 13.498,4000	R\$ 7,64	R\$ 14.363,20	6,0209 %	R\$ 864,80
Descrição: LEITE INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS										
26	410,00	KILO	IMPERIAL	IMPERIAL	R\$ 10,80	R\$ 4.428,0000	R\$ 15,98	R\$ 6.551,80	32,4155 %	R\$ 2.123,80
Descrição: MACA 1ª QUALIDADE										
31	140,00	KILO	IMPERIAL	IMPERIAL	R\$ 53,00	R\$ 7.420,0000	R\$ 54,47	R\$ 7.625,80	2,6987 %	R\$ 205,80
Descrição: MORANGO 1ª QUALIDADE										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
35	380,00	KILO	IMPERIAL	IMPERIAL	R\$ 20,00	R\$ 7.600,0000	R\$ 21,14	R\$ 8.033,20	5,3926 %	R\$ 433,20
Descrição: PERA 1ª QUALIDADE										
36	720,00	KILO	MAIS SABOR	400G.	R\$ 12,00	R\$ 8.640,0000	R\$ 25,06	R\$ 18.043,20	52,1149 %	R\$ 9.403,20
Descrição: POLPA DE ACEROLA - POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR ACEROLA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 400G.										
37	720,00	KILO	MAIS SABOR	400G.	R\$ 15,00	R\$ 10.800,0000	R\$ 27,63	R\$ 19.893,60	45,7111 %	R\$ 9.093,60
Descrição: POLPA DE GOIABA - POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR GOIABA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 400G.										
38	650,00	KILO	MAIS SABOR	400G.	R\$ 12,00	R\$ 7.800,0000	R\$ 24,32	R\$ 15.808,00	50,6578 %	R\$ 8.008,00
Descrição: POLPA DE MANGA POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR MARACUJA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 400G.										
39	780,00	KILO	MAIS SABOR	400G.	R\$ 22,00	R\$ 17.160,0000	R\$ 36,68	R\$ 28.610,40	40,0218 %	R\$ 11.450,40
Descrição: POLPA DE MARACUJA - POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR MARACUJA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 400G.										
40	240,00	KILO	MAIS SABOR	400G.	R\$ 20,00	R\$ 4.800,0000	R\$ 31,64	R\$ 7.593,60	36,7888 %	R\$ 2.793,60
Descrição: POLPA DE UVA - POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR GOIABA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 400G.										
41	554,00	KILO	SEARA	SEARA	R\$ 20,64	R\$ 11.434,5600	R\$ 31,33	R\$ 17.356,82	34,1206 %	R\$ 5.922,26
Descrição: PRESUNTO FATIADO 1ª QUALIDADE										
42	370,00	KILO	QUATRO IRMAO	1 KG.	R\$ 39,99	R\$ 14.796,3000	R\$ 58,19	R\$ 21.530,30	31,2768 %	R\$ 6.734,00
Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADO 1ª QUALIDADE										
47	658,00	UNIDADE	MAGUARY	1 LT.	R\$ 13,00	R\$ 8.554,0000	R\$ 13,27	R\$ 8.731,66	2,0346 %	R\$ 177,66
Descrição: SUCO DE CAIXA 1LT SABOR LARANJA										
49	658,00	UNIDADE	MAGUARY	1 LT.	R\$ 14,20	R\$ 9.343,6000	R\$ 14,39	R\$ 9.468,62	1,3203 %	R\$ 125,02

Descrição: SUCO DE CAIXA DE 1LT SABOR MARACUJA													
50	458,00	UNIDADE	MAGUARY	1 LT	R\$ 13,00	R\$ 5.954,0000	R\$ 13,17	R\$ 6.031,86	1,2908 %	R\$ 77,86			
Descrição: SUCO DE CAIXA DE 1LT SABOR MORANGO													
51	3.850,00	UNIDADE	IDEAL	100G.	R\$ 6,00	R\$ 23.100,0000	R\$ 6,89	R\$ 26.526,50	12,9172 %	R\$ 3.426,50			
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$			
Descrição: TORTA DE BANANA, PEDACOS 100 GRAMAS													
52	4.300,00	UNIDADE	IDEAL	IDEAL	R\$ 6,50	R\$ 27.950,0000	R\$ 7,03	R\$ 30.229,00	7,5391 %	R\$ 2.279,00			
Descrição: TORTA DE CARNE BOVINA, PEDACOS 100 GRAMAS													
53	4.520,00	UNIDADE	IDEAL	100G.	R\$ 3,95	R\$ 17.854,0000	R\$ 6,22	R\$ 28.114,40	36,4951 %	R\$ 10.260,40			
Descrição: TORTA DE FRANGO, PEDACOS 100 GRAMAS													
54	250,00	KILO	IMPERIAL	IMPERIAL	R\$ 29,00	R\$ 7.250,0000	R\$ 31,06	R\$ 7.765,00	6,6323 %	R\$ 515,00			
Descrição: UVA 1ª QUALIDADE													
					Subtotal Adjudicado: R\$ 225.775,86						Subtotal Orçado: R\$ 305.013,76	25,9784 %	R\$ 79.237,90

Fornecedor : J C RESPLANDE LTDA - 17.747.568/0001-73

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	396,00	UNIDADE	MUKY	INSTANTANEO	R\$ 6,00	R\$ 2.376,0000	R\$ 9,59	R\$ 3.797,64	37,4348 %	R\$ 1.421,64
Descrição: ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM MINIMA DE 400 GRAMAS										
8	270,00	CAIXA	SP	AGUA E SAL	R\$ 74,99	R\$ 20.247,3000	R\$ 80,06	R\$ 21.616,20	6,3327 %	R\$ 1.368,90
Descrição: BISCOITO AGUA E SAL EM SACHE DE 9G, CAIXA COM 180 UNIDADES										
9	300,00	CAIXA	SP	DOCE	R\$ 74,99	R\$ 22.497,0000	R\$ 84,16	R\$ 25.248,00	10,8959 %	R\$ 2.751,00
Descrição: BISCOITO DOCE EM SACHE DE 9G, CAIXA COM 180 UNIDADES										
10	230,00	KILO	MASTER PÃO	MASTER PÃO	R\$ 65,00	R\$ 14.950,0000	R\$ 72,01	R\$ 16.562,30	9,7347 %	R\$ 1.612,30
Descrição: BOLINHA DE QUEIJO 20 GRAMAS										
11	710,00	UNIDADE	MASTER PÃO	MASTER PÃO	R\$ 18,84	R\$ 13.376,4000	R\$ 25,16	R\$ 17.863,60	25,1192 %	R\$ 4.487,20
Descrição: BOLO DE CHOCOLATE 400 GRAMAS										
12	750,00	UNIDADE	MASTER PÃO	MASTER PÃO	R\$ 18,80	R\$ 14.100,0000	R\$ 24,66	R\$ 18.495,00	23,7631 %	R\$ 4.395,00
Descrição: BOLO DE FUBA 400 GRAMAS										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
13	6.000,00	UNIDADE	MASTER PÃO	MASTER PÃO	R\$ 3,99	R\$ 23.940,0000	R\$ 5,04	R\$ 30.240,00	20,8333 %	R\$ 6.300,00
Descrição: BOLO GELADO SABOR COCO E LEITE CONDENSADO, APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.										
15	740,00	PACOTE	BARÃO	NATURAL TOSTADO	R\$ 8,34	R\$ 6.171,6000	R\$ 11,47	R\$ 8.487,80	27,2885 %	R\$ 2.316,20
Descrição: CHA MATE EM PO, TOSTADO, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.										
16	330,00	CENTO	MASTER PÃO	MASTER PÃO	R\$ 87,90	R\$ 29.007,0000	R\$ 104,33	R\$ 34.428,90	15,7481 %	R\$ 5.421,90
Descrição: COXINHA DE CARNE BOVINA 20 GRAMAS										
17	302,00	CENTO	MASTER PÃO	MASTER PÃO	R\$ 87,60	R\$ 26.455,2000	R\$ 109,47	R\$ 33.059,94	19,9780 %	R\$ 6.604,74
Descrição: COXINHA DE FRANGO 20 GRAMAS										
18	222,00	CENTO	MASTER PÃO	MASTER PÃO	R\$ 89,90	R\$ 19.957,8000	R\$ 118,20	R\$ 26.240,40	23,9424 %	R\$ 6.282,60
Descrição: ESFIRRA DE CARNE BOVINA APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS										
19	160,00	CENTO	MASTER PÃO	MASTER PÃO	R\$ 88,60	R\$ 14.176,0000	R\$ 111,68	R\$ 17.868,80	20,6661 %	R\$ 3.692,80
Descrição: ESFIRRA DE FRANGO APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS										
20	410,00	CENTO	MASTER PÃO	MASTER PÃO	R\$ 387,99	R\$ 159.075,9000	R\$ 538,59	R\$ 220.821,90	27,9619 %	R\$ 61.746,00
Descrição: FATIA DE PIZZA COM CALABRESA, MUSSARELA, MILHO VERDE E ERVILHA. FATIAS DE 100 GRAMAS										
23	320,00	KILO	NACIONAL	IN NATURA	R\$ 6,98	R\$ 2.233,6000	R\$ 9,94	R\$ 3.180,80	29,7786 %	R\$ 947,20
Descrição: LARANJA 1ª QUALIDADE										
24	240,00	CAIXA	ITALAC	ZEROLACTOSE	R\$ 8,50	R\$ 2.040,0000	R\$ 9,52	R\$ 2.284,80	10,7142 %	R\$ 244,80

Descrição: LEITE DE VACA ZERO LACTOSE - LONGA VIDA, SEMI-DESNATADO, POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (200 ML - 1 COPO): VALOR ENERGÉTICO: 82 KCAL, 6,2 G DE PROTEÍNA, 2,4G DE LÍPIDIOS) ZERO DE LACTOSE. EMBALAGENS DE 1L. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA

27	290,00	KILO	NACIONAL	IN NATURA	R\$ 7,89	R\$ 2.288,1000	R\$ 7,89	R\$ 2.288,10	0,0000	R\$ 0,00
----	--------	------	----------	-----------	----------	----------------	----------	--------------	--------	----------

Descrição: MAMAO 1Á QUALIDADE

28	228,00	UNIDADE	VIGOR	VEGETAL C/ SAL	R\$ 9,96	R\$ 2.270,8800	R\$ 11,72	R\$ 2.672,16	15,0170	R\$ 401,28
----	--------	---------	-------	----------------	----------	----------------	-----------	--------------	---------	------------

Descrição: MARGARINA VEGETAL- COM SAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 70 DE LÍPIDIOS, OBTIDA DA EMULSAO DE GORDURAS E OLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, COM 0 DE GORDURA TRANS., PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
29	750,00	KILO	NACIONAL	IN NATURA	R\$ 5,00	R\$ 3.750,0000	R\$ 6,60	R\$ 4.950,00	24,2424	R\$ 1.200,00

Descrição: MELANCIA 1Á QUALIDADE

30	510,00	KILO	NACIONAL	IN NATURA	R\$ 9,89	R\$ 5.043,9000	R\$ 13,63	R\$ 6.951,30	27,4394	R\$ 1.907,40
----	--------	------	----------	-----------	----------	----------------	-----------	--------------	---------	--------------

Descrição: MELAO 1Á QUALIDADE

32	1.050,00	KILO	MASTE R PÃO	MASTER PÃO	R\$ 33,99	R\$ 35.689,5000	R\$ 47,18	R\$ 49.539,00	27,9567	R\$ 13.849,50
----	----------	------	-------------	------------	-----------	-----------------	-----------	---------------	---------	---------------

Descrição: PAO DE QUEIJO 15 GRAMAS

33	6.000,00	KILO	MASTE R PÃO	MASTER PÃO	R\$ 22,86	R\$ 137.160,0000	R\$ 30,49	R\$ 182.940,00	25,0245	R\$ 45.780,00
----	----------	------	-------------	------------	-----------	------------------	-----------	----------------	---------	---------------

Descrição: PAO FRANCIS, 50 GRAMAS

34	2.750,00	KILO	MASTE R PÃO	MASTER PÃO	R\$ 22,82	R\$ 62.755,0000	R\$ 27,21	R\$ 74.827,50	16,1337	R\$ 12.072,50
----	----------	------	-------------	------------	-----------	-----------------	-----------	---------------	---------	---------------

Descrição: PAO PARA CACHORRO QUENTE COM 50 GRAMA

43	360,00	CENTO	MASTE R PÃO	MASTER PÃO	R\$ 84,99	R\$ 30.596,4000	R\$ 101,99	R\$ 36.716,40	16,6683	R\$ 6.120,00
----	--------	-------	-------------	------------	-----------	-----------------	------------	---------------	---------	--------------

Descrição: QUIBE CARNE MOIDA E TRIGO 20 GRAMAS

44	700,00	UNIDADE	FRISKY	GASEIFI CADO	R\$ 6,99	R\$ 4.893,0000	R\$ 12,88	R\$ 9.016,00	45,7298	R\$ 4.123,00
----	--------	---------	--------	--------------	----------	----------------	-----------	--------------	---------	--------------

Descrição: REFRIGERANTE, EMBALAGEM DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS. TIPO ORIGINAL

45	400,00	CENTO	MASTE R PÃO	MASTER PÃO	R\$ 89,99	R\$ 35.996,0000	R\$ 105,86	R\$ 42.344,00	14,9914	R\$ 6.348,00
----	--------	-------	-------------	------------	-----------	-----------------	------------	---------------	---------	--------------

Descrição: RISSOLE DE CARNE BOVINA 20 GRAMAS

46	550,00	CENTO	MASTE R PÃO	MASTER PÃO	R\$ 89,80	R\$ 49.390,0000	R\$ 126,66	R\$ 69.663,00	29,1015	R\$ 20.273,00
----	--------	-------	-------------	------------	-----------	-----------------	------------	---------------	---------	---------------

Descrição: SALGADOS ASSADOS MISTOS (CARNE, FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO) 20 GRAMAS

48	410,00	UNIDADE	MARAT A	CX 1 L	R\$ 11,99	R\$ 4.915,9000	R\$ 12,87	R\$ 5.276,70	6,8376	R\$ 360,80
----	--------	---------	---------	--------	-----------	----------------	-----------	--------------	--------	------------

Descrição: SUCO DE CAIXA DE 1LT SABOR ACEROLA

Subtotal Adjudicado: R\$	745.352,48	Subtotal Orçado: R\$	967.380,24	%	22,9514	R\$	222.027,76
--------------------------	------------	----------------------	------------	---	---------	-----	------------

Fornecedor : J R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 07.870.802/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
14	1.220,00	PACOTE	CAFÉ URUPÁ	CAFÉ URUPÁ	R\$ 24,43	R\$ 29.804,6000	R\$ 42,01	R\$ 51.252,20	41,8471	R\$ 21.447,60

Descrição: CAFE EM PO TIPO MOIDO, TORRADO, EXTRA, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA, COM SELO ABIC. PACOTE DE 500GRAMAS.

Subtotal Adjudicado: R\$	29.804,60	Subtotal Orçado: R\$	51.252,20	%	41,8471	R\$	21.447,60
--------------------------	-----------	----------------------	-----------	---	---------	-----	-----------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.000.932,94	R\$ 1.323.646,20	24,3806 %	322.713,26

Teixeirópolis - Rondônia, 20 de Agosto de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1972/2025

“Dispõe sobre a cessão de servidores municipais para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/2025, de 06 de março de 2025, encaminhado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, solicitando a ratificação da cedência de servidores municipais;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela APAE, bem como o Ofício nº 02/2025, que justificam a necessidade de profissionais para suprir a demanda de atendimento;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, favorável à cedência;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidos, a partir de **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, com ônus para a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, os seguintes servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para exercerem suas funções junto à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Brasilândia D'Oeste**:

- I – **Gizelda Alves Pessoa Souza**, matrícula nº 1768, cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40h;
- II – **Lindaura Ferreira C. Nunes**, matrícula nº 1991, cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40h;
- III – **Maria Aparecida da Cunha Andrade**, matrícula nº 395, cargo: **Supervisão Escolar**, 40h;
- IV – **Elizete Gorza**, matrícula nº 1589, cargo: **Professor de Educação Física**, 20h.

Art. 2º Os servidores cedidos permanecerão subordinados administrativamente à direção da APAE, sem prejuízo de seus direitos junto à Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 20 de agosto de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.###-##), em 20/08/2025 - 09:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigappmynovabrasilandia.lsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112036>. Folha 1 de 1



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1075/025

<input type="checkbox"/> COMPRAS	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> OBRAS	<input type="checkbox"/> OUTROS
----------------------------------	--	--------------------------------	---------------------------------

DO OBJETO
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES DE IMPOSTO DE RENDA/IR, INDEVIDAMENTE PAGOS À UNIÃO FEDERAL. ASSIM SENDO, A PROPOSITURA DE TAIS AÇÕES BUSCA O REEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO PARA QUE O MUNICÍPIO RECEBA AQUILO QUE LHE É DEVIDO E POSSA EXECUTAR SUAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO CIDADÃO.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP)
DA CONTRATADA: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 22.964.948/0001-08

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento corresponde a 20% (vinte por cento) do valor total dos ressarcimentos ao Município, referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para recuperação de valores de Imposto de Renda/IR, indevidamente pagos à União Federal.	UND	01	20%	20%
Total					20%

DO FUNDAMENTO LEGAL.
“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas”

DA JUSTIFICATIVA
A presente contratação trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e de acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal, com o objetivo específico de recuperar valores de Imposto de Renda IR, indevidamente recolhidos à União Federal, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, nos incisos III, e), da Lei nº 14.133 de 2021.

DESPACHO FINAL

Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, (e, o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Agente de Contratação
Port. 7415/2025
(Assinado Eletronicamente)

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

CRUSNETE DE PEREIRA ALMEIDA **STHEFANNY CARVALHO SOUZA** **LUANA STERFANNI MORAIS SOTÉRIO**
Equipe de Apoio (Assinado Eletronicamente) Equipe de Apoio (Assinado Eletronicamente) Equipe de Apoio (Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 20 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 604

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO DO(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 15/2025 referente à AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VISO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - 48.909.059/0001-23

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	38,00	UNIDADE	B.U	TRADICIONAL	R\$ 27,53	R\$ 1.046,1400	R\$ 39,00	R\$ 1.482,00	R\$ 435,86

Descrição: Camiseta de mangas curtas Malha Dry Fit, gola V, 1ª qualidade. Sendo o corpo, manga e gola na cor Azul, com 3 (tres) faixas na parte da frente com as cores verde, amarela e branca e a bandeira do município Teixeirópolis na manga (lado direito) e braso na manga (lado esquerdo) e no peito (lado esquerdo) o braso e slogan com a seguinte escrita: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis: Um Governo Participativo Trabalhando Para Todos.

1	2	40,00	UNIDADE	B.U	TRADICIONAL	R\$ 28,12	R\$ 1.124,8000	R\$ 39,83	R\$ 1.593,20	R\$ 468,40
---	---	-------	---------	-----	-------------	-----------	----------------	-----------	--------------	------------

Descrição: Camiseta de mangas curtas Malha Dry Fit, gola V, 1ª qualidade. Sendo o corpo, manga e gola na cor Azul, com 3 (tres) faixas na parte da frente com as cores verde, amarela e branca e a bandeira do município Teixeirópolis na manga (lado direito) e braso na manga (lado esquerdo) e no peito (lado esquerdo) o braso e slogan com a seguinte escrita: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis: Um Governo Participativo Trabalhando Para Todos. Tamanho (04) infantil

1	3	86,00	UNIDADE	B.U	TRADICIONAL	R\$ 28,59	R\$ 2.458,7400	R\$ 40,50	R\$ 3.483,00	R\$ 1.024,26
---	---	-------	---------	-----	-------------	-----------	----------------	-----------	--------------	--------------

Descrição: Camiseta de mangas curtas Malha Dry Fit, gola V, 1ª qualidade. Sendo o corpo, manga e gola na cor Azul, com 3 (tres) faixas na parte da frente com as cores verde, amarela e branca e a bandeira do município Teixeirópolis na manga (lado direito) e braso na manga (lado esquerdo) e no peito (lado esquerdo) o braso e slogan com a seguinte escrita: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis: Um Governo Participativo Trabalhando Para Todos. Tamanho (06) infantil

1	4	282,00	UNIDADE	B.U	TRADICIONAL	R\$ 29,39	R\$ 8.287,9800	R\$ 41,63	R\$ 11.739,66	R\$ 3.451,68
---	---	--------	---------	-----	-------------	-----------	----------------	-----------	---------------	--------------

Descrição: Camiseta de mangas curtas Malha Dry Fit, gola V, 1ª qualidade. Sendo o corpo, manga e gola na cor Azul, com 3 (tres) faixas na parte da frente com as cores verde, amarela e branca e a bandeira do município Teixeirópolis na manga (lado direito) e braso na manga (lado esquerdo) e no peito (lado esquerdo) o braso e slogan com a seguinte escrita: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis: Um Governo Participativo Trabalhando Para Todos. Tamanho (08) infantil

1	5	194,00	UNIDADE	B.U	TRADICIONAL	R\$ 29,39	R\$ 5.701,6600	R\$ 41,63	R\$ 8.076,22	R\$ 2.374,56
---	---	--------	---------	-----	-------------	-----------	----------------	-----------	--------------	--------------

Descrição: Camiseta de mangas curtas Malha Dry Fit, gola V, 1ª qualidade. Sendo o corpo, manga e gola na cor Azul, com 3 (tres) faixas na parte da frente com as cores verde, amarela e branca e a bandeira do município Teixeirópolis na manga (lado direito) e braso na manga (lado esquerdo) e no peito (lado esquerdo) o braso e slogan com a seguinte escrita: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis: Um Governo Participativo Trabalhando Para Todos. Tamanho (10) infantil

1	6	182,00	UNIDADE	B.U	TRADICIONAL	R\$ 29,86	R\$ 5.434,5200	R\$ 42,30	R\$ 7.698,60	R\$ 2.264,08
---	---	--------	---------	-----	-------------	-----------	----------------	-----------	--------------	--------------

Descrição: Camiseta de mangas curtas Malha Dry Fit, gola V, 1ª qualidade. Sendo o corpo, manga e gola na cor Azul, com 3 (tres) faixas na parte da frente com as cores verde, amarela e branca e a bandeira do município Teixeirópolis na manga (lado direito) e braso na manga (lado esquerdo) e no peito (lado esquerdo) o braso e slogan com a seguinte escrita: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis: Um Governo Participativo Trabalhando Para Todos. Tamanho (12) infantil

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	7	188,00	UNIDADE	B.U	TRADICIONAL	R\$ 31,18	R\$ 5.861,8400	R\$ 44,16	R\$ 8.302,08	R\$ 2.440,24

Descrição: Camiseta de mangas curtas Malha Dry Fit, gola V, 1ª qualidade. Sendo o corpo, manga e gola na cor Azul, com 3 (tres) faixas na parte da frente com as cores verde, amarela e branca e a bandeira do município Teixeirópolis na manga (lado direito) e braso na manga (lado esquerdo) e no peito (lado esquerdo) o braso e slogan com a seguinte escrita: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis: Um Governo Participativo Trabalhando Para Todos. Tamanho (14) infantil

1	8	76,00	UNIDADE	B.U	TRADICIONAL	R\$ 31,42	R\$ 2.387,9200	R\$ 44,50	R\$ 3.382,00	R\$ 994,08
---	---	-------	---------	-----	-------------	-----------	----------------	-----------	--------------	------------

Descrição: Camiseta de mangas curtas Malha Dry Fit, gola V, 1ª qualidade. Sendo o corpo, manga e gola na cor Azul, com 3 (tres) faixas na parte da frente com as cores verde, amarela e branca e a bandeira do município Teixeirópolis na manga (lado direito) e braso na manga (lado esquerdo) e no peito (lado esquerdo) o braso e slogan com a seguinte escrita: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis: Um Governo Participativo Trabalhando Para Todos. Tamanho (16) infantil

1	9	26,00	UNIDADE	B.U	TRADICIONAL	R\$ 32,36	R\$ 841,3600	R\$ 45,83	R\$ 1.191,58	R\$ 350,22
---	---	-------	---------	-----	-------------	-----------	--------------	-----------	--------------	------------

Descrição: Camiseta de mangas curtas Malha Dry Fit, gola V, 1ª qualidade. Sendo o corpo, manga e gola na cor Azul, com 3 (tres) faixas na parte da frente com as cores verde, amarela e branca e a bandeira do município Teixeirópolis na manga (lado direito) e braso na manga (lado esquerdo) e no peito (lado esquerdo) o braso e slogan com a seguinte escrita: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis: Um Governo Participativo Trabalhando Para Todos. Tamanho (P) Adulto

1	10	28,00	UNIDADE	B.U	TRADICIONAL	R\$ 32,59	R\$ 912,5200	R\$ 46,16	R\$ 1.292,48	R\$ 379,96
---	----	-------	---------	-----	-------------	-----------	--------------	-----------	--------------	------------

Descrição: Camiseta de mangas curtas Malha Dry Fit, gola V, 1ª qualidade. Sendo o corpo, manga e gola na cor Azul, com 3 (tres) faixas na parte da frente com as cores verde, amarela e branca e a bandeira do município Teixeirópolis na manga (lado direito) e braso na manga (lado esquerdo) e no peito (lado esquerdo) o braso e slogan com a seguinte escrita: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis: Um Governo Participativo Trabalhando Para Todos. Tamanho (M) Adulto

1	11	44,00	UNIDADE	B.U	TRADICIONAL	R\$ 32,59	R\$ 1.433,9600	R\$ 46,16	R\$ 2.031,04	R\$ 597,08
---	----	-------	---------	-----	-------------	-----------	----------------	-----------	--------------	------------

Descrição: Camiseta de mangas curtas Malha Dry Fit, gola V, 1ª qualidade. Sendo o corpo, manga e gola na cor Azul, com 3 (tres) faixas na parte da frente com as cores verde, amarela e branca e a bandeira do município Teixeirópolis na manga (lado direito) e braso na manga (lado esquerdo) e no peito (lado esquerdo) o braso e slogan com a seguinte escrita: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis: Um Governo Participativo Trabalhando Para Todos. Tamanho (G) Adulto

1	12	4,00	UNIDADE	B.U	TRADICIONAL	R\$ 33,42	R\$ 133,6800	R\$ 47,50	R\$ 190,00	R\$ 56,32
---	----	------	---------	-----	-------------	-----------	--------------	-----------	------------	-----------

Descrição: Camiseta de mangas curtas Malha Dry Fit, gola V, 1ª qualidade. Sendo o corpo, manga e gola na cor Azul, com 3 (tres) faixas na parte da frente com as cores verde, amarela e branca e a bandeira do município Teixeirópolis na manga (lado direito) e braso na manga (lado esquerdo) e no peito (lado esquerdo) o braso e slogan com a seguinte escrita: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis: Um Governo Participativo Trabalhando Para Todos. Tamanho (GG) Adulto

Subtotal Adjudicado:	R\$ 35.625,12	Subtotal Orçado:	R\$ 50.461,86	29,4018 %	R\$ 14.836,74
----------------------	---------------	------------------	---------------	-----------	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 35.625,12	R\$ 50.461,86	29,4018 %	14.836,74

Teixeirópolis - Rondônia, 20 de Agosto de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITOESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82
Município: TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 172/2025, de 20 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1267/2024, de 21 de Setembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 140.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.11.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	30.000,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00
03.000 - EDUCAÇÃO	
03.001 - FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
03.001.12.361.5.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$60.000,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - EDUCAÇÃO	
03.001 - FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
03.001.12.361.10.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$60.000,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	60.000,00
04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.28.845.0.0003-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$30.000,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00
04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.28.845.0.0003-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$50.000,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Agosto de 2025.
OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPALESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1959/2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional Especial por Recursos Vinculados no orçamento vigente, no valor de R\$ 370.189,50 (Trezentos e setenta mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Obras
 Função 26 - Transporte
 Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário
 Programa 0013 – Minha Cidade
 Projeto/Atividade 1.057 – Convenio Construção de Ponte de Madeira Bate Estaca linha 138 km 2,400 Lado Sul
 Elemento de Despesa: 449051.00 – Obras e Instalações R\$. 370.189,50
 Total..... R\$. 370.189,50

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos do Governo do Estado, no valor de R\$.104.951,83 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) e de recursos ordinários no valor de R\$ 265.237,67 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) da fonte 15010000, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de agosto de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito MunicipalPrefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##), em 20/08/2025 - 12:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmv.brasilandia.lxistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112070>. Folha 2 de 2